



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -083 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JULHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 025/2021**

**“Decreta luto oficial em todo o território do Município de Santana dos Garrotes/PB e estabelece luto oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES,**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ilustre filho desta terra, o Sr. FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, conhecido como Teotônio Neto, empresário e ex-Deputado Federal pela Paraíba.

**CONSIDERANDO** as relevantes obras e serviços prestados pelo Sr. TEOTÔNIO NETO a esta cidade e a todo o Estado da Paraíba, contribuindo para o seu crescimento econômico e social.

**RESOLVE DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, pelo falecimento do empresário e ex-Deputado Federal pela Paraíba, o Sr. FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, ocorrido no dia 02 de julho 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes - PB, em 02 de julho de 2021.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL